



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOBRAL
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL**

PORTARIA Nº 03/2020

Retifica o art. 1º da Portaria 02/2020 deste Juízo que dispõe sobre o período para a realização de Inspeção Interna na 2ª Vara Criminal de Sobral para adequar-se ao que dispõe o Provimento 01/2020 da CGJ/CE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 102, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, que atribui aos Magistrados de 1º Grau, competência para realização de correição permanente na Secretaria de Vara de sua titularidade;

CONSIDERANDO o teor do art. 25, do Provimento 01/2007, da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, o qual disciplina a realização de correições permanentes pelo Juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO ainda o teor da Resolução nº 12, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, mais especificamente a inspeção da Vara pelo Magistrado de 1º grau pelo período não superior a um ano;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado na Secretaria da 2ª Vara Criminal desta Comarca;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de um levantamento de todos os feitos em trâmite na Secretaria da 2ª Vara Criminal desta Comarca, visando eventual correções no mapa estatístico, bem como a verificação quanto a regularidade na tramitação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da inspeção judicial deste Juízo adequar-se ao que disciplina o Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Geral de Justiça que dispõe que o período da inspeção não poderá ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias contínuos de duração, cujo prazo findaria em 17/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o art. 1º da Portaria 02/2020 deste Juízo, publicada no DJ em 03/08/2020 para que nela passe a constar as seguintes disposições: onde se lê: “Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL (correição interna) na Secretaria de Vara deste Juízo, no período compreendido de 03 a 21 de agosto de 2020 [...] leia-se** “Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL (correição interna) na Secretaria de Vara deste Juízo, no período compreendido de 03 a 17 de agosto de 2020 [...]”. mantendo-se na íntegra as demais disposições lá determinadas.**

Art. 2º – Comunique-se novamente o teor desta portaria, com ciência ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, Corregedoria Geral de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil (subseção de Sobral), Representante do Ministério Público e Defensoria Pública oficiantes perante este Juízo.

Por fim, publique-se no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico.

Sobral, CE, 10 de agosto de 2020.

PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1170/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário Francisco Valdizar Pinheiro Júnior, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de julho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1169/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária Paula Caminha Martinez, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de julho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de 07 agosto de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº 1168/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário Alécio Farias Gomes Badalamenti, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 24 de julho de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016 CELEBRADO ENTRE A SRA. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, REPRESENTADA NESTA ATO PELA EXPERT IMÓVEIS LTDA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ;

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADORA: FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 386.602 SPSP/CE e CPF nº 060.597.753-49, residente e domiciliada na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, doravante denominada LOCADORA; a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu sócio, Sr. Luciano Cavalcante Neto, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF nº 648.354.053-15, RG nº 920210177-53 e Creci nº 5803/CE;

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo nº 03877538/2020;

IV- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

V - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2020, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais);

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais);

VII - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2020;

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

IX - DATA: 22 de julho de 2020.

X - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Filomena Mayre Ribeiro Bezerra de Menezes, locadora e Luciano Cavalcante Neto, Sócio da Administradora Expert Imóveis Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O GRUPO SECT;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: GRUPO SECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FORTALEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35;

V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532, Bairro José de Alencar, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-055;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Oitava, subitem 8.3 do contrato original e Processo Administrativo nº 05140052/2020;

VII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de agosto de 2020, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.08.2020;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2020;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior, representante legal da empresa GRUPO SECT.

Jéssica Tavares Caracas

Advogada Auxiliar da ASJUR/DPGE



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2020

PROCESSO N° 05352548/2020 E APENSO N° 05383362/2020DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o N° 02.014.521/0001-23, situada na Av. Pinto Bandeira, N° 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: ANDRE ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.714.025/0001-79, com sede na Rua Nogueira Acioli, n° 996, Sala 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-140;

III – OBJETO: Acrescer em 24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento) o valor global do contrato, o que importa em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), passando o valor global do contrato de R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), para R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais);

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo o art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como nos termos dos Processos Administrativos nº 05352548/2020 e apenso nº 05383362/2020;

V - VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), para R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais);

VII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

VIII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

IX - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2020;

X - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Andre Zuilo Holanda Ribeiro, representante legal da empresa ANDRE ZUILO HOLANDA RIBEIRO LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2016

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM MARIA EDITE SOARES RIBEIRO, REPRESENTADA POR FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, A ADMINISTRADORA EXPERT IMÓVEIS LTDA., E, A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA E PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Sra. MARIA EDITE SOARES RIBEIRO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 92026000778 SSP/CE e CPF nº 464.492.643-49, residente e domiciliada na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato pela Sra. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 386.602 SPSP/CE e CPF nº 060.597.753-49, residente e domiciliado na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000; a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu sócio, Sr. Luciano Cavalcante Neto, corretor de imóveis, CPF: 648.354.053-15, RG; 920210177-53, CRECI 5803 e, a DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representada pela Defensora Pública Geral, Dra. Elizabeth das Chagas Sousa, brasileira, portadora do CPF sob o nº 028.525.344-10, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, celebram o presente aditivo ao Contrato de Locação, de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2020, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 38.097,00 (trinta e oito mil e noventa e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo nº 03877635/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato sem aplicação de multa, desde que notifique a locadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, cujo extrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, para que surta os devidos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, aos _____ de _____ de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral



Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará
LOCATÁRIA

Filomena Mayre Ribeiro Bezerra De Menezes
Representante legal da Sra. Maria Edite Soares Ribeiro
LOCADORA

Luciano Cavalcante Neto
Representante Legal da Empresa
EXPERT IMÓVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:
